

Central de Atermação suspende atendimento

17/03/2020 09:45

Suspensão por 30 dias resguarda idosos e outros vulneráveis



Atendimento ao público externo na Central de Atermação dos Juizados Especiais de Belém suspenso por 30 dias

Em razão das medidas adotadas pelo Judiciário, dispostas na Portaria Conjunta Nº 2/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, publicada na segunda-feira, 16, a Coordenadoria dos Juizados Especiais, que tem a frente a desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, determinou a suspensão por 30 dias do atendimento ao público externo na Central de Atermação dos Juizados Especiais de Belém – CAD.

O CAD reiterou as medidas da portaria do TJPA porque realiza atendimento presencial de cerca de 700 pessoas/mês, em média, incluindo idosos e pessoas com doenças crônicas.

Confira abaixo a íntegra da nota da Coordenadoria dos Juizados Especiais.

NOTA

A Des. **Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**, Coordenadora Geral dos Juizados Especiais, **CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 16/03/2020, a qual alterou a Portaria Conjunta Nº 1/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 13/03/2020, mais especificamente, atendendo-se ao teor do Art. 10, do aludido ato normativo: “*Ficam suspensos, por 30 (trinta) dias, a visitação pública*

*e o atendimento presencial do público externo, inclusive advogados, procuradores e defensores, que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico, salvo casos urgentes, a exemplo dos previstos na Resolução nº 16, de 1º de junho de 2016”, em razão do novo coronavírus, intitulado COVID-19, e considerando o alerta emitido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) que tratou a disseminação da doença como uma pandemia, ainda a advertência do Ministério da Saúde (Portaria nº 56/2020), que estabeleceu medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional relacionadas ao coronavírus, considerando que a Central de Atermação dos Juizados Especiais de Belém – CAD, realiza atendimento presencial, que se dá em ambiente fechado, climatizado e sem circulação de ar externo, atendendo, em média, 700 pessoas/mês, inclusive idosos e pessoas com doenças crônicas, **DETERMINA a SUSPENSÃO** do atendimento ao público externo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, excepcionando-se os casos estritamente urgentes, conforme destacado no Art. 10-A, § 2º da Portaria Conjunta Nº 2/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI. Assim, o atendimento deverá ser feito, por meio eletrônico, através do e-mail: cad.belem@tjpa.jus.br e telefones: 91-99331-6854 acompanhado dos documentos necessários ao ajuizamento da ação (conforme disponibilizado na Cartilha, dessa Coordenadoria, disponibilizada no site: <http://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=656038>).*

Fonte: Coordenadoria de Imprensa

Texto: Vanessa Vieira

Foto: Ricardo Lima